



RESOLUÇÃO PPGBBM Nº 01/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos (PPGBBM) da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, considerando deliberação do Colegiado deste programa em 22 de fevereiro de 2024, em conformidade com o disposto nas Portarias CAPES nº 133/2023 e nº 187/2023, combinadas com a Instrução Normativa PROPP-UESC 02/2023 e com a Resolução do PPGBBM-UESC 21/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes para o acúmulo de bolsas de mestrado, de doutorado e de pós-doutorado no País concedidas pela CAPES e outras agências de financiamento, com a atividade remunerada ou outros rendimentos, no âmbito do PPGBBM.

Art. 2º - Os critérios de distribuição de bolsas priorizarão os discentes que não possuam atividade remunerada e, ou com disponibilidade de dedicação exclusiva ao curso, sem prejuízo do mérito acadêmico e demais critérios previstos pelas legislações concernentes, garantindo assim a excelência acadêmica.

Art. 3º - As bolsas de Mestrado, de Doutorado e de Pós-Doutorado poderão ser concedidas a pós-graduandos com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que autorizadas pelo Colegiado deste Programa, mediante solicitação do pós-graduando.

Art. 4º – As solicitações de bolsas por pós-graduandos portadores de atividade remunerada ou outros rendimentos deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- I – Anuência do orientador;
- II – Descrição do tipo de vínculo, indicando se tem aderência ao projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado do discente, ou plano de trabalho do pós-doutorando, especificando a quantidade de horas semanais a serem destinadas ao contrato de trabalho;
- III – Declaração do contratante, constando tipo de trabalho/vínculo e sua carga horária;
- IV – Declaração do pós-graduando de dedicação ao Programa por 40 horas semanais.

Art. 5º – O Colegiado se reserva a revogar, a qualquer momento, a concessão do acúmulo de bolsa e remuneração, de acordo com as necessidades do Programa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BILOGIA E BIOTECNOLOGIA DE MICRORGANISMOS

Parágrafo único: A revogação, à qual se refere o *caput* deste artigo, se dará após consulta antecipada ao discente, o qual deverá indicar sua preferência entre continuar com a bolsa ou com o vínculo empregatício.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 26 de fevereiro de 2024.

Eduardo Gross
COORDENADOR